

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

**PROCESSO LICITATÓRIO N. 105/2023
TOMADA DE PREÇOS PARA COMPRAS E SERVIÇOS N. 14/2023**

CONTRATO ADITIVO N.º. 273/2023.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SUPERIOR N.º. 221/2023.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SUPERIOR N.º 221/2023, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE QUILOMBO E A EMPRESA DECONTO SOLUÇÕES ELÉTRICAS LTDA, NOS TERMOS DA LEI 8.666/1993

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Superior nº 221/2023, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE QUILOMBO**, ESTADO DE SANTA CATARINA, com sede à Rua Duque de Caxias, 165, Quilombo/SC, CEP: 89.850-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Silvano De Pariz, denominado para este instrumento particular de **CONTRATANTE** e do outro lado a **DECONTO SOLUÇÕES ELÉTRICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ 24.143.541/0001-37, com sede na Rua Presidente Juscelino, nº 980, sala, centro, Quilombo-SC representada neste ato por JAMIR DE CONTO, inscrito no RG 5.177.974/SSP-SC e no CPF 061.114.869-26, denominada para este instrumento particular de **CONTRATADA**, tem justo e contratado a prestação de serviços, conforme as cláusulas e condições estabelecidas, mediante seleção através de **PROCESSO LICITATÓRIO N. 105/2023, TOMADA DE PREÇOS PARA COMPRAS E SERVIÇOS N. 14/2023**, homologado em 05/09/2023, observadas as normas e disposições legais estabelecidas pela Lei 8.666/1993, suas alterações, e demais normas vigentes: **RESOLVEM** entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de nº 2/2021 para fazer constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Tem por objeto o presente Termo Aditivo, prorrogar o prazo de execução e vigência do Contrato nº 221/2023, pelo período de **mais 30 (trinta) dias**, passando a **vigência até 12/12/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de solicitação de prorrogação de prazo da empresa, Parecer técnico do Arquiteto e Urbanista Arthur Zandonai Johann juntamente com a Secretária de Educação Cultura e Esportes Sr^a Alcione Maria Bevilacqua, Parecer Jurídico nº 282/2023/DT da Procuradora Assistente DIANA TIBOLLA, OAB/SC 53.323 e Despacho do Prefeito Municipal 298/2023, exarados nos documentos em anexo, e encontra amparo legal no artigo 57, §1º, inciso II, e § 2º da Lei n.º 8.666/93.

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

1. Excetuadas as alterações introduzidas pelo presente Termo Aditivo, as demais cláusulas, itens e condições contratuais estabelecidas através do Contrato nº.221/2023 de 12/09/2023, firmado entre as partes acima qualificadas, permanecem em pleno vigor.

2. E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente, na presença de duas (2) testemunhas, abaixo assinadas para que surta seus efeitos legais.

Quilombo, 10 de novembro de 2023.

SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal

DECONTO SOLUÇÕES ELÉTRICAS LTDA
Representante Legal da Empresa

Testemunhas:

Nome: Alcione Maria Bevilacqua
CPF: 028.155.459-50

Nome: Ivanete Bison
CPF: 023.046.509-96

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE QUILOMBO

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato N.: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SUPERIOR Nº. 221/2023.
Contratante: MUNICÍPIO DE QUILOMBO
Contratado: DECONTO SOLUÇÕES ELÉTRICAS LTDA
Contratado: 24.143.541/0001-37
Objeto: Prorrogação de prazo.
Vigência: Até 12/12/2023.
Licitação: PROCESSO LICITATÓRIO N. 105/2023 TOMADA DE PREÇOS PARA
COMPRAS E SERVIÇOS N. 14/2023

QUILOMBO, 10 de novembro de 2023.

SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal

Extrato Contratual